



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 3.220 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO
DE DESPESAS INSCRITAS EM
RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE
2015.**

O Prefeito de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, na Dívida Flutuante do Município, os saldos de "Restos a Pagar não Processados" do exercício de 2015 inscritos pelo município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

ANO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
2015	13274	FERNANDO PEREIRA GOMES NETO	1.227,10
2015	13275	FERNANDO PEREIRA GOMES NETO	630,76
TOTAL			1.857,86

Parágrafo Único - O cancelamento da referida despesa justifica-se pela não utilização em sua totalidade do saldo de empenhos estimativos para cobertura de gastos com viagens do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 01 de novembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal